



**DECRETO N° 11.703**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992**

**Determina o Tombamento Definitivo do bem cultural que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n° 12/004.2 46/92 e

CONSIDERANDO que o Hangar dos Zeppelins é um dos únicos representantes mundiais da era dos dirigíveis e aerostatos;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão se configura como um marco visual na paisagem de Santa Cruz;

CONSIDERANDO que o Aeroporto Bartolomeu de Gusmão, no qual foi construído, deu origem à Base Aérea de Santa Cruz;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica tombado, definitivamente, nos termos do art. 5° da Lei n° 166 de 27 de maio de 1980, o Hangar dos Zeppelins, situado na Base Aérea de Santa Cruz - XIX Região Administrativa, Avenida do Império s/n°.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1992 - 428° de Fundação da Cidade

**MARCELLO ALENCAR**

D.O. RIO 25.11.1995